



RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

“Dispõe sobre a Alteração do Artigo 100 da Resolução nº 005 de 20 de Dezembro de 1996 da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Art. 100 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100. As sessões Ordinárias da Câmara serão realizadas todas as quartas - feiras de cada mês, com início às 19 horas, com prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos. As reuniões terão duração máxima de 03 (três) hora.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, 13 de março de 2019.

[Assinatura]
APARECIDA ROSELY RIBEIRO
Presidente da Câmara

Publicada por
afixação

em: 14/03/19

Fernando Mota

(

(

(

(